



Quem Supera, Vence!

Regulamento Específico do VÔLEI FEMININO e MASCULINO no FEAC 2022

Art. 1º A realização das modalidades VÔLEI FEMININO e MASCULINO no FEAC 2022 (Festival de Esportes e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos e setores, incentivando a prática dos esportes presenciais em âmbito universitário, integrando docentes, servidores e estudantes em um festival no formato de olimpíada.



Realização

Art. 2º As competições de VÔLEI FEMININO e MASCULINO estão previstas para realizar-se entre **abril e maio de 2022**.

Art. 3º A coordenação das modalidades ficará a cargo dos estudantes, servidores e docentes abaixo mencionados, com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

CARLA CRISTINA DE CARVALHO ALVES – carla.alves@aluno.unb.br – 9 8100 3873

LUCAS MARIANO SANTOS DA PAZ – lmarianopaz@gmail.com – 9 9412 3472

DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS – deac@unb.br

Parágrafo Único. As competições de VÔLEI FEMININO e MASCULINO serão regidas por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC 2022, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos Participantes

Art. 4º Será garantida **1 (uma)** vaga de equipe por Entidade (Centro Acadêmico, Atlético, Associações) em cada naipes (feminino / masculino).

Parágrafo Único. Fica a critério da Organização da Modalidade aceitar inscrições além de uma por Entidade, de acordo com a viabilidade.

Art. 5º Serão aceitos até **5 (cinco)** atletas especiais dentro das vagas abertas a cada Entidade. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 13º a 24º do Regulamento Geral.

Art. 6º Serão aceitos atletas convidados dentro da cota de atletas especiais.

Das Inscrições nas modalidades VÔLEI FEMININO e MASCULINO

Art. 7º As inscrições estão previstas a ser realizadas a partir do dia **10 de março de 2022**.

Art. 8º As inscrições estão previstas a ocorrer até dia **28 de março de 2022**.

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pela Entidade em formulário específico disponível em www.esporte.unb.br, selecionando no campo “modalidade” VÔLEI FEMININO ou VÔLEI MASCULINO.

Congresso Técnico

Art. 10º O Congresso Técnico está previsto para o dia **31 de março às 13h**, após o término das inscrições, com data, horário e sala virtual a serem confirmadas e divulgadas pelo e-mail e/ou WhatsApp fornecido no ato da inscrição.



Parágrafo Único. O Congresso Técnico irá esclarecer dúvidas do Regulamento Específico e Geral, explicar as regras da modalidade e definir entre os inscritos a fórmula de disputa e chaveamento das partidas e provas.

Comunicação

Art. 11º A comunicação com as Entidades, equipes e atletas participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp da modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para dúvidas pontuais;
- c) site www.esporte.unb.br, www.cultura.unb.br e www.deac.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb para informações e notícias;
- e) locais a serem divulgados para transmissões ao vivo de provas e partidas e compartilhamento de conteúdos gravados.

Pontuação

Art. 12º A modalidade VÔLEI FEMININO e MASCULINO, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral do FEAC, assim como as demais modalidades (exceto Quadratlo e Octatlo), valerão, separadamente em cada naipe (feminino ou masculino):

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10

Parágrafo Único. Somente será considerado o melhor resultado de cada Entidade como pontuação conquistada para o Ranking Geral do FEAC 2022, quando se fizer representada por mais de uma equipe.

Fórmula de disputa

Art. 13º Dependendo do número de inscritos, a fórmula de disputa será numa das possibilidades:

- a) Fase de grupos seguida de fase eliminatória;
- b) Diretamente fase eliminatória.



Art. 14º Os jogos poderão ocorrer sextas, sábados e domingos em qualquer horário em abril; de segunda à quinta no intervalo de meio-dia em abril; ou em qualquer dia e horário no mês de maio.

Art. 15º O local dos jogos será divulgado oportunamente, podendo ser realizado no Centro Olímpico da UnB ou em outros locais dentro da Universidade (Quadra José Maurício Honório Filho) ou fora dela (Quadras do Estacionamento 7 do Parque da Cidade e escolas no Plano Piloto).

Regras Específicas

Art. 16º As regras serão as oficiais do Vôlei, conforme livro de regras 2021/2024 disponível em https://institucional.cbv.com.br/arquivos/regra_2021-2024.pdf e chancelado pela CBV, exceto pelas diferenças a seguir.

Art. 17º As equipes devem preferencialmente estar totalmente uniformizadas, com camisas numeradas iguais.

Parágrafo Único. O mínimo exigido para estar apto a disputar uma partida é que todos atletas estejam com camisas ou coletes predominantemente da mesma cor, seguindo uma das duas cores indicadas nos formulários de inscrição.

Art. 18º Cada equipe poderá inscrever até 14 (catorze) atletas para a competição, podendo relacionar até 14 (catorze) atletas em cada jogo, sendo necessários no mínimo 4 (quatro) atletas para iniciar uma partida.

Parágrafo Único. Será permitido inscrever atletas novos durante a competição, desde que dentro do quantitativo acima mencionado.

Art. 19º Serão permitidas substituições ilimitadas com os jogadores podendo sair e retornar à partida. A substituição deverá ser comunicada aos árbitros, havendo necessidade de paralisação do jogo para que ela ocorra. O jogador suplente só poderá entrar em quadra após o titular ter saído completamente da quadra.

Art. 20º Vencerá um set a equipe que primeiro alcançar a marca de 25 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. O Árbitro poderá determinar, a seu critério e dependendo das condições climáticas, a realização da parada técnica para hidratação no decorrer de um set.

Art. 21º Vencerá a partida a equipe que vencer dois sets.

Art. 22º No caso de um empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos.

Parágrafo Único. Caso exista a necessidade de realização de mais de um jogo por dia de uma mesma equipe, devido à disponibilidade de espaço, prazos e demandas, poderá ocorrer – de forma equitativa entre as equipes competidoras – a redução de disputas de sets para no máximo 3 sets de 15 pontos, sendo que se uma equipe vencer 2 sets, o jogo se encerra.



UnB | DAC | DEAC

Decanato de Assuntos Comunitários / Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC / DEAC)

Casos omissos

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da modalidade, com anuência da Coordenação Geral do FEAC 2022.

Organização do VÔLEI FEMININO E MASCULINO

Coordenação Geral do FEAC 2022

Brasília, março de 2022